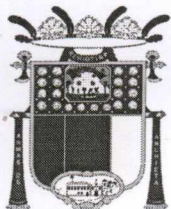


Jotacão 09/12/2014



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____/____/____



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 002069/2014

Data: 13/11/2014

Assunto:

Requerente: GABINETE DO VEREADOR ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Assunto: PROJETO DE LEI

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 101/2014, DO VEREADOR ROBSON MATTOS. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONSOANTE A LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 26, INCISO XII. DENOMINANDO DE RUA DALMIR BELMOND GARCIA, O LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Autor:

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 09/12/2014
Exercício Vanzolini
Presidente

1ª discussão em 25 / 11 / 2014

2ª discussão em 02 / 12 / 2014

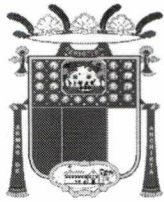
3ª discussão em ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Desarquivado em ____ / ____ / ____

As Comissões
De Justiça
Em 18/11/2014
Exercício Vanzolini
Presidente

Aut 149



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.	2069/14
FLS:	02
	JL

PROJETO DE LEI Nº. 101.2014 / GABV/ RM

Dispões sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando de “Rua Dalmir Belmond Garcia”, o logradouro localizado no bairro Novo Horizonte.

Art. 1º. É denominada de “Rua Dalmir Belmond Garcia”, o logradouro localizado no bairro Novo Horizonte, neste Município, conforme o croqui em anexo.

Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, em 13 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 09/11/2014

Serezaíba Vanzodski

Presidente

[Assinatura]
Robson Mattos dos Santos
Vereador

As Comissões

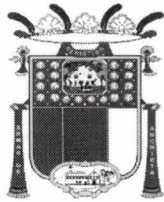
De Justiça

Em 13/11/2014

Serezaíba Vanzodski

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta - ES - 13-NOV-2014 - 16:25 - 002069-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROC.	2009/14
FLS:	03

JUSTIFICATIVA:

Como forma de tributo o senhor “Rua Dalmir Belmond Garcia”, o presente Projeto de Lei visa prestar uma singela homenagem ao munícipe, emprestando o seu nome ao logradouro deste município, sendo, ainda, uma forma de estima aos seus familiares que são residentes no bairro, assim como o homenageado. É cediço que o senhor Mário Garcia foi morador da localidade, sendo munícipe ativo e participante. Vale ressaltar que esta localidade, conforme dispõe nosso Plano Diretor Municipal, está localizada em uma área urbana e fora classificada como rua, além de prestar organização aos logradouros públicos municipais. Por ser o presente um ato de homenagem a quem “semeou”, “colheu” e “edificou” raízes produtivas ao nosso Município. Desta forma, espero o sufrágio dos nobres colegas nesta proposição.

Plenário Ulisses Guimarães, em 13 de novembro de 2014.


Robson Mattos dos Santos
Vereador



PROC. 2069/14
 FLS: 04

CARTÓRIO DYONIZIO RUY
 SUCURSAL - ITAPARICA
 Lucy de O. Ruy
 Tabeliã - Oficiala de Reg. Civil
 Rose Anne O. Ruy
 Roberto William O. Ruy
 Dyonizio Ruy Júnior
 SUBSTITUTOS
 Vila Velha - Esp. Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DYONIZIO RUY
 ROSE ANNE DE OLIVEIRA RUY
 Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas
 ROBERTO WILLIAM DE OLIVEIRA RUY
 DYONIZIO RUY JÚNIOR
 Substitutos

Av. Jerônimo Monteiro, 1530, Vila Velha, ES - Tel. 3229-3803 - 3229-0235
 Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031-Lj.A-4, Centro Comercial de Itaparica, Vila Velha-ES, Tel.3289-2373

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C-0019** as folhas **240-** sob o número **008223** de registro de óbito, consta o de **DALMIR BELMOND GARCIA**, cpf 79354459749, título de eleitor nº 4417191449 da zona 017, falecido aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008), às 14:30 horas em HOSPITAL STª MÔNICA, em Itaparica - Vila Velha - ES, do sexo masculino, de profissão zelador, natural de VILA VELHA, ES, residente em Rodovia do Sol, Novo Horizonte, Anchieta, ES, com 43 ano(s) de idade, de estado civil solteiro, sendo filho de Darcy Belmont Garcia e Laura Belmont Garcia, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando herdeiros menores e ou interditos, e deixando 02 filho(s) : Paulo Henrique Simões Garcia com 9 ano(s), Ana Paula Teixeira Simões Garcia com 18 ano(s), .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 12 de março de 2008 por Palmerinda Teixeira Simões e estava assinado pelo Eduardo Manoel M. Santos - CRM Nº 6196 e deu como causa da morte: Ataque Cardíaco, Insuficiência Cardíaca.

O sepultamento foi feito no dia 09 de março de 2008, às 09:30 horas, no cemitério de Municipal de Anchieta-ES.

Observações: . **Esta é uma 1ª Via.**

O referido é verdade e dou fé.

Vila Velha, ES, 12 de março de 2008.

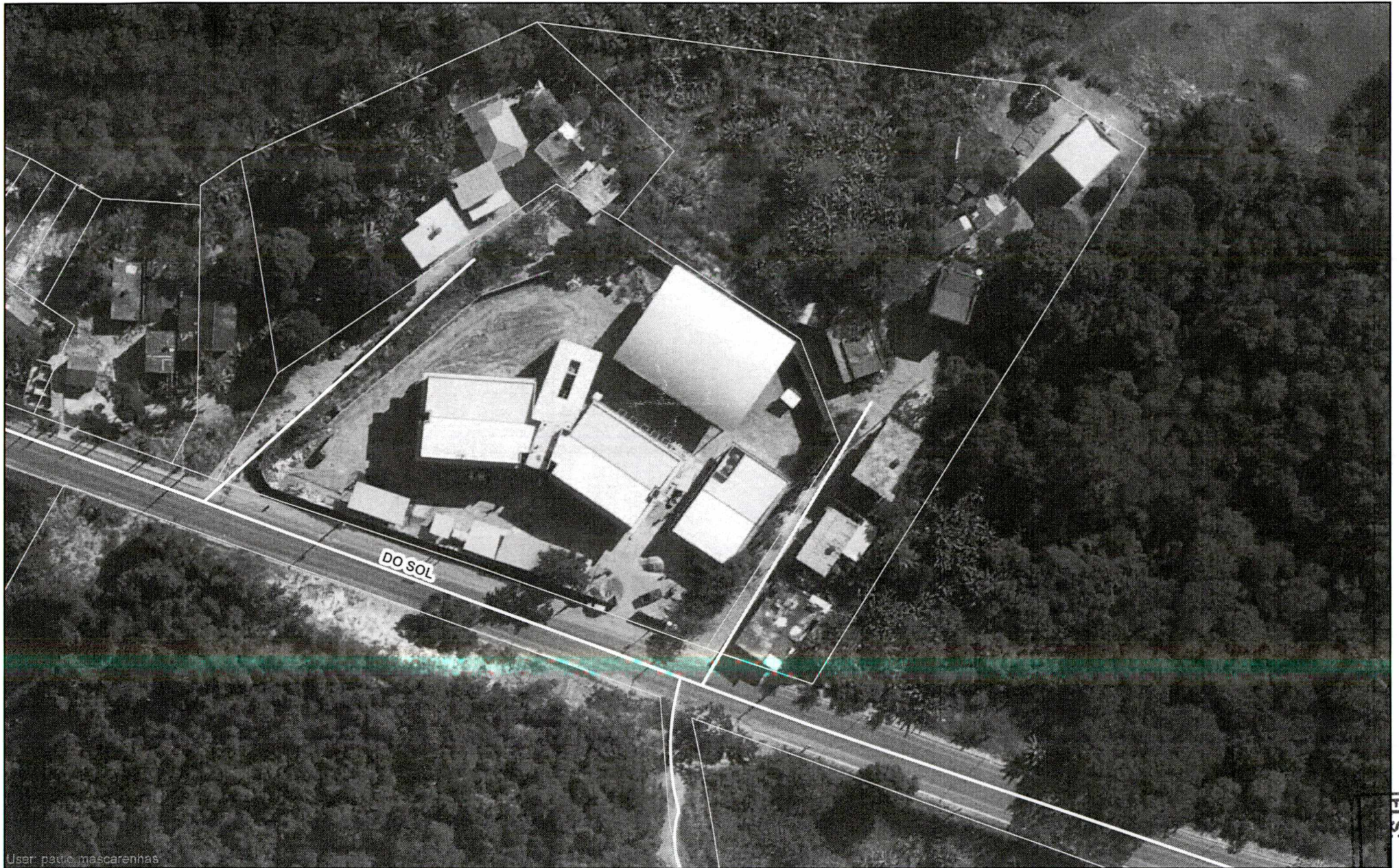
Wagner José de Aquino
 Escrevente Autorizado do Registro Civil



Emolumentos
 Tabela : Item : Letra : Valor : 0,00

ATENDENTE

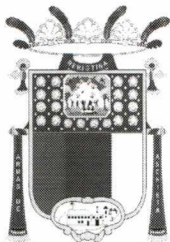




User: patric.mascarenhas



PROC. 2069/14
E.L.S. 05



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	2069/14
FLS:	06
	<i>J</i>

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000012565**
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**
Data e Hora **13/11/2014 16:14:03**
Despacho **PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

ANCHIETA, 13 de novembro de 2014



LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002069/2014 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2014, DO VEREADOR ROBSON MATTOS.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO,
CONSOANTE A LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 26, INCISO XII.
DENOMINANDO DE RUA DALMIR BELMOND GARCIA, O LOGRADOURO
LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

RECEBIMENTO

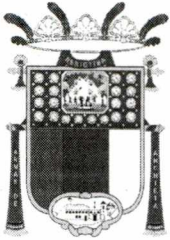
Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, 13 / 11 / 14



PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº 2069/14
FLS: 07
ASS: [Signature]

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **00000941**
Responsável **TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**
Data e Hora **13/11/2014 16:55:37**
Despacho **PARA LEITURA.**

ANCHIETA, 13 de novembro de 2014

[Handwritten Signature]

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002069/2014 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2014, DO VEREADOR ROBSON MATTOS.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO,
CONSOANTE A LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 26, INCISO XII.
DENOMINANDO DE RUA DALMIR BELMOND GARCIA, O LOGRADOURO
LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

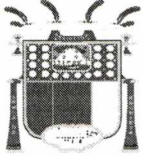
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



PROC. Nº	8069/14
FL3:	08
ASS:	Robson

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 101/2014

Autor: Vereador Robson Mattos dos Santos

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 13 de novembro de 2014.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Terezinha Vizzoni Mezdri

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer 45/2014

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº101/2014, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 18.11.2014 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2014.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR

João Carlos S. Nunes

Membro da CLJR

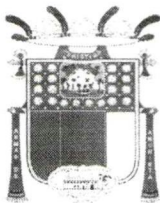
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Às dezoito horas do dia nove de Dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri. Após a Sr^a. Presidente ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Após, a Presidente submeteu á votação a ata da sessão do dia 02/12/2014, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 577/2014 de autoria do Vereador Roberto Quinteiro Bertulani, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 578/2014 de autoria da vereadora Rosemary Rovetta, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 579/2014 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento nº 580/2014, 582/2014 e 583/2014 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento nº 581/2014 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulianri de Souza, aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Resolução nº 026/2014 – Dispõe sobre alteração do artigo 84º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 7) Projeto de Lei nº 103/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu art. 26, inciso XII. Denominando de Rua Raimunda Luiza da Silva Campos, o logradouro localizado no bairro Quitiba, de autoria do vereador Robson Mattos; 8) Projeto de Lei nº 105/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu art. 26, inciso XII. Denominando de Avenida Benedicto José Simões, o logradouro conhecido como Estrada Anchieta Jabaquara, de autoria do vereador Robson Mattos; 9) Projeto de Lei nº 106/2014 – Dispõe sobre a isenção da tarifa de água e esgoto para prédios públicos municipais, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri; 10) Mensagem de veto nº 104/2014 – Propõe Veto Total ao Projeto de Lei nº 73/2014, referente á instituição de normas gerais relativas a Seleções Públicas (Concursos ou Processos Seletivos); 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo, solicitando ao Wellis Otávio do Carmo – Gerente Municipal de Serviços Urbanos e Comunidades do Litoral, que possa prestar esclarecimentos em relação a grama que foi comprada para recompor a praça central, que sobrou, e a mesma, foi jogada na área de eventos, o que poderia ter dado outro destino á locais que ainda não tem, e a mesma foi jogada na praça de eventos. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e aprovado por unanimidade; 12) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo solicitando ao Prefeito, que possa disponibilizar cópia do contrato estabelecido entre a gestão municipal e a rádio SIM FM, com a data retroativa do mês de maio de 2013, e posterior ao mês de agosto de 2013, bem como os respectivos valores, para fins de fiscalização. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria do Vereador Roberto Quinteiro Bertulani solicitando ao Secretário de Turismo, que providencie a pintura de cal do Santuário Nacional do São José de Anchieta, visto que o mesmo já não é realizado a cerca de três anos, e este é o primeiro ano de férias após a canonização do Beato. Que seja também, regulamentado o acesso principal ao Santuário Nacional, visando melhorar o acesso ao local. Que seja reestruturada a iluminação pública em torno do Santuário. Que seja ampliado o sistema de videomonitoramento 24 horas, assim como, a guarnição da guarda municipal próximo ao santuário, melhorando a segurança. Solicita também, abertura do Centro Cultural no período noturno durante as férias até as 22 horas. Implantação de banheiros químicos em torno do santuário. Que seja distribuído permanentemente nos hotéis, restaurantes, pousadas da cidade e região, informativos turísticos da Casa da Cultura,

Centro Cultural, museu, santuário, ruínas, poços jesuíticos, capela da Penha, praias e montanhas. Solicita ainda, que aumente o numero de guias turísticos na recepção dos turistas visando atender melhor os visitantes no museu e santuário, visto que atualmente, o numero de atendentes é insuficiente. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e aprovado por unanimidade. Após a leitura do material constante do expediente, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. O primeiro a fazer uso da palavra foi o Vereador Robson Mattos dos Santos, que cumprimentou à todos e esclareceu aos professores que sobre o projeto de lei nº 095/2014, a intenção do Prefeito e da Secretária de Educação é a melhor possível quando foi proposto e discutido anteriormente, e o objetivo do mesmo é de resgatar desde a época em que o professor efetivou, então, por isso, não deixou claro no projeto de lei. E conversaram com a Secretária, e a mesma, ficou de mandar um substitutivo a esta Casa para que possam votar e melhorar a condição dos professores. E tem a previsão de chegue ainda esta semana, para que possam votar, se houver consenso entre os vereadores, na ultima sessão, dia 16. E, se houver algum imprevisto, e não der para votar nesta data, tem certeza, de que os vereadores virão aqui no momento do recesso para votar. Ressaltou ainda sobre a importância de uma indicação, que fez no ano passado, para que o Prefeito implantasse, assim como é feito hoje no Governo do Estado, de o professor ter seis dias de folga ao longo do ano. E o nosso Prefeito de uma forma bem aberta, estendeu não só aos professores, mas a todos os funcionários da rede municipal. E daqui a alguns dias, essa lei vai estar disponível e verá que há critérios, por exemplo, para quem não faltou no ano anterior, quem não teve falta injustificada, quem informar com setenta e duas horas de antecedência. Isso para facilitar a vida do professor, do profissional que trabalha no dia a dia e às vezes não tem tempo para resolver as suas coisas. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Dilermando Melo que cumprimentou á todos, e falou sobre a obra na Rodosol, neste trecho de Anchieta até Meaípe. Disse que haviam pedido um reforço na sinalização, e na sexta-feira houve um acidente na entrada de Anchieta, proveniente da má sinalização da obra. Os carros foram desviar de uma betoneira que estava completando a beira da pista e bateram. Já haviam cobrado, será que vão esperar morrer alguém para tomar providência? Em aparte, o vereador Robson disse que não recorda a quem o vereador cobrou, mas numa situação dessas tem que se cobrar do governo estadual, pois quem está executando o serviço é o governo estadual. O vereador Dilermando disse então, que já foi cobrado do governo estadual, e a responsabilidade do município, pois a obra está dentro do município também, então, têm que olhar isso. Não podem esperar acontecer um acidente de morrer alguém. Então, é preciso cobrar do governo estadual e do governo municipal, e de todos os responsáveis, pois não podem perder vidas por falta de competência. Em seguida, o vereador Dilermando parabenizou a Prefeitura pela festa de papai Noel que está havendo próximo á Prefeitura. Parabenizando também, uma senhora que não sabe qual é o nome, pois a viu fazendo uma campanha na semana passada, para que as pessoas pudessem doar balas para o papai Noel dar as crianças que vão tirar fotos. Falou, que acha que isso é uma coisa que a Prefeitura poderia fazer, porque dez quilos de bala dá para muita coisa. E essa senhora fez a campanha, o pessoal doou bala, e quando a criança tira foto com o papai Noel e ele dá três balinhas para a criança, a mesma sai feliz da vida. É uma coisa tão simples de se fazer e não tivemos iniciativa para tal. Por isso, pediu se for possível, e que ainda dá tempo, para que a municipalidade faça isso. Mencionou ainda, um fato que já não é a primeira vez que ocorre. Disse que quando cobrou aqui um posicionamento sobre o campo de Simpatia, na quinta-feira saiu no Diário Oficial, dizendo que ficava declarada de utilidade pública

para fins de desapropriação, uma área na localidade de Simpatia neste município, constando ser de propriedade do Sr. Lício Miranda. E o vereador Dilermando disse, que só existe esse campo de futebol em Simpatia e é onde o pessoal se distrai. Antes teve a exposição e foi dito para o Presidente da Associação que iria se fazer a exposição e logo depois, viria a ordem de serviço, mas não veio até agora. O campo continua do mesmo jeito, esburacado do jeito que esburacaram. Prometeram arrumar e não foi arrumado. Disse que alguém de competência, procurou o Sr. Lício Miranda e disse a seguinte palavra e afirmou que o Sr. Pinheiro Presidente da Associação estava enchendo o saco da secretaria, por causa da porcaria daquele campo. O vereador Dilermando disse que, só que o Sr. Lício Miranda citou o nome de quem falou para a comunidade também, e o Presidente da Associação hoje, estava indignado em seu gabinete por ouvir uma palavra dessas. Continuando, o Vereador Dilermando falou que é um absurdo com quem paga o salário dessas pessoas. São pessoas sem capacidade. Aconteceu isso também com ele, em seu bairro. Em aparte, o vereador Robson perguntou se o vereador Dilermando poderia falar o nome desse funcionário. O vereador Dilermando disse que não é de seu feitio falar o nome da pessoa. São pessoas capacitadas, a mesma pessoa que falou dele em Recanto do Sol. O vereador Robson disse então, que porque essa situação que falaram e falaram é complicado, é bom nominar. O vereador Dilermando disse que é só procurar o Presidente da Associação de Simpatia que ele vai dizer o nome da pessoa. Continuando disse que é falta de tato e falta de competência. Uma falta de respeito para com o Presidente da comunidade. Disse que também gostaria de estar procurando saber uma coisa que não vê, chamado planejamento. Até agora, já estamos terminando o ano letivo e não conseguimos ver o planejamento para o ano que vem. Primeiro material escolar, segundo uniforme escolar e terceiro merenda escolar. Como estão esses planejamentos para não chegar ao início do ano e faltar. Tem que ser visto agora, a licitação tem que começar agora. É um dever deles, como legisladores de estar cobrando. Isso se chama planejamento e uma coisa que infelizmente não estão vendo. Disse ainda que tem sido muito cobrado com relação às obras do orçamento participativo. As obras que eram para terem sido executadas do ano passado, não houve nenhuma obra. Esse ano, mais um ano se foi e nenhuma obra do orçamento participativo aconteceu. Então, esse vereador está sendo cobrado. “O dinheiro que foi deixado antes, está onde?”. “O dinheiro que era para ter sido feitas as obras desse ano, está onde?”. Disse que precisamos ter uma resposta em relação a isso. Espera que nos dois próximos anos, não venham fazer correria para obras eleitoreiras porque este vereador está aqui para fiscalizar isso. Após, faria uso da palavra o vereador Válber Salarini que declinou da palavra. E, não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da palavra, a Sr^a. Presidente passou a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante na Ordem do Dia: Projeto em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 100/2014 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida Ativa, oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TSU, de autoria do Poder Executivo. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 067/2014 – Altera a Lei nº 766/2012, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 104/2014 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, denominando de Rua Igor Porto da Silva, na comunidade de Simpatia, neste município. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu os referidos projetos à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 101/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando de Rua Dalmir

Belmond Garcia, o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte, de autoria do vereador Robson Mattos dos Santos, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 10 de Dezembro de 2014.
OFICIO PRP Nº. 246/2014

**A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Marcus Vinicius Doelinger Assad.**

Assunto: Autografo de lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 149/2014**, proveniente do Projeto de Lei nº 101/2014 – que Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei orgânica em seu artigo 26, inciso XII. Denominando de “Rua Dalmir Belmont Garcia” o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Robson Mattos), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 09 de Dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

9/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 149/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, inciso XII. Denominando de "Rua Dalmir Belmond Garcia", o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 09/12/2014, o Projeto de Lei nº 101/2014, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Robson Mattos dos Santos), que Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, inciso XII. Denominando de "Rua Dalmir Belmond Garcia", o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte.

PROJETO DE LEI Nº 101/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, inciso XII. Denominando de "Rua Dalmir Belmond Garcia", o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. É denominada de "**Rua Dalmir Belmond Garcia**", o logradouro localizado no Bairro Novo Horizonte, neste Município, conforme o croqui em anexo.


Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

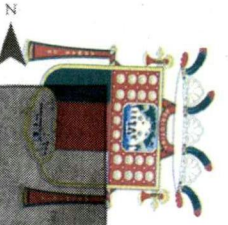
Anchieta/ES, 10 de Dezembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR M. DE SOUZA
Vice Presidente

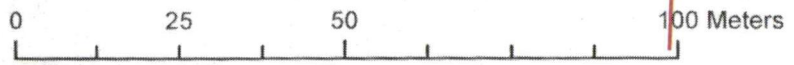
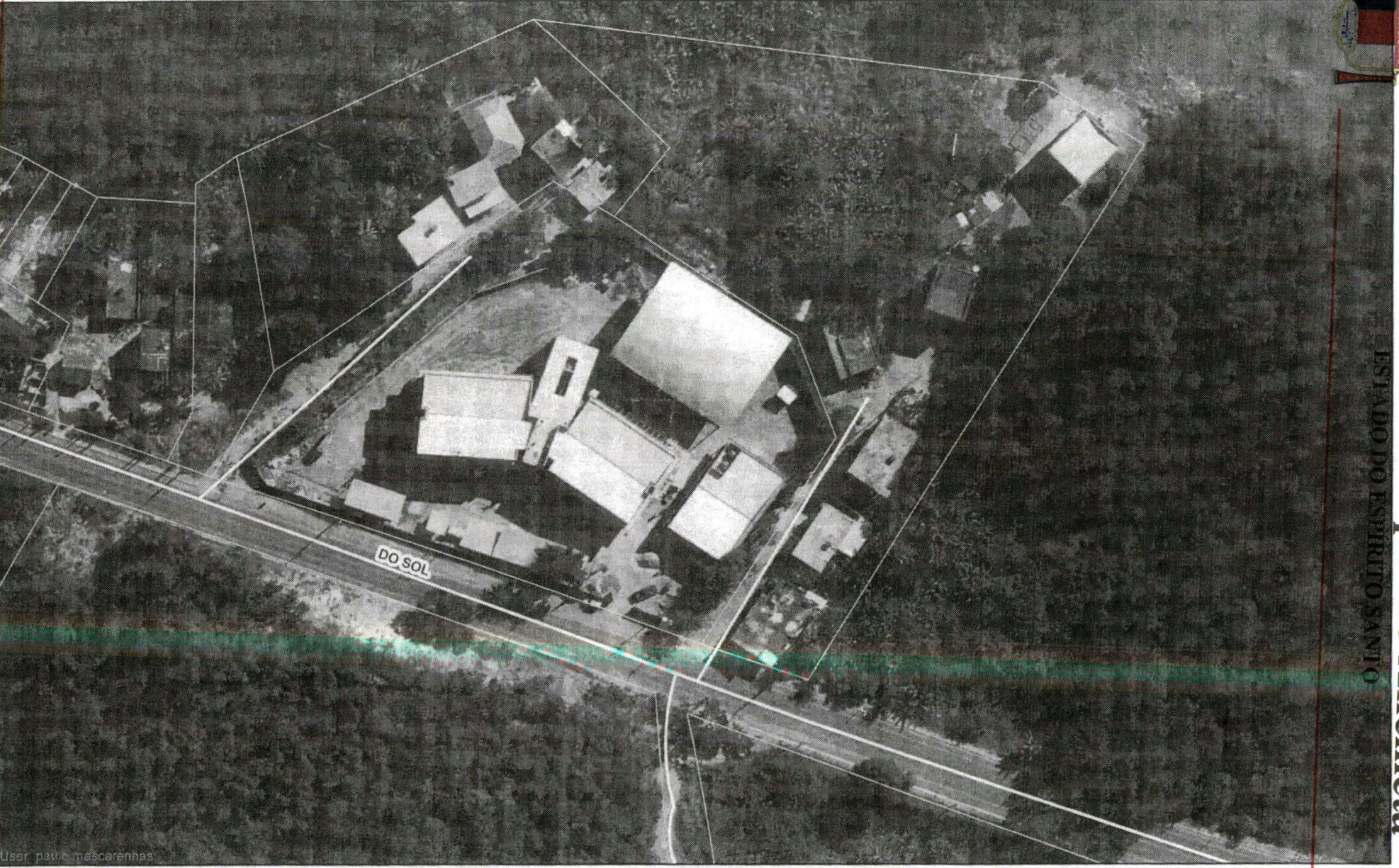

JOSÉ MARIA ROVETTA
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

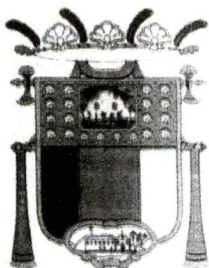
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO DE QUADRAS ANCHIETA-ES SECRETARIA DE FAZENDA - GERENCIA TRIBUTÁRIA GEOREFERENCIAMENTO MUNICIPAL



Rua Nancy Ramos Rosa, 87 - Portal de Anchieta - CEP 29230-000 - Fone: (28) 3536-0300 - Anchieta - ES

User: patric_mascarenhas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando Rua "Dalmir Belmont Garcia", localizada no bairro Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Dalmir Belmont Garcia", o trecho localizado no bairro Novo Horizonte, neste Município, conforme croqui anexo.

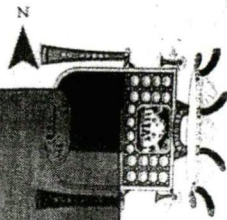
Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de dezembro de 2014.


Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta

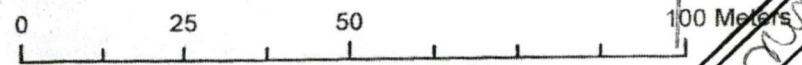


Câmara Municipal de Anchieta

PLS. No. 001/2017

SECRETARIA DE FAZENDA - GERENCIA TRIBUTÁRIA
GEOREFERENCIAMENTO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DE QUADRAS
ANCHIETA-ES



Rua Nancy Ramos Rosa, 87 - Portal de Anchieta - CEP 29230-000 - Fone: (28) 3536-0300 - Anchieta - ES

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 101/2014 de autoria do Poder Legislativo, e, conseqüente publicação da Lei nº 1027/14, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 26 de Dezembro de 2014.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezadri